



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 130/19, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município nos Processos Administrativos nº. 1362/19, de 28/02/2019 e 1402/19, de 01/03/2019,

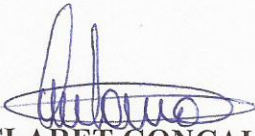
RESOLVE:

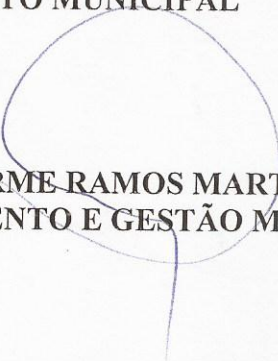
CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos a data que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Nobel Braga Pimentel	Coordenador de Cultura	41/6791 - STECL	01/03/2019	15%
Juliane Benvenuti Emrich	Secretário Administrativo do CMAS, CMDCA e CMDI	41/6791- SMASDH	01/03/2019	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE ABRIL DE 2019.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

